



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1342/2026

Interessado: LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ESPUMOSO

Assunto: Análise documental e viabilidade administrativa – Projeto “Reforma Solidária”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso, inscrita no CNPJ nº 04.975.539/0001-17, visando apoio financeiro para execução do projeto “Reforma Solidária Emendas Impositivas”, no valor total de R\$ 33.180,00, destinado à realização de melhorias estruturais na sede da entidade.

Conforme o plano de trabalho apresentado, o projeto tem por finalidade promover a substituição e adequação de portas, janelas, esquadrias, pingadeiras e soleiras, tendo em vista a existência de estruturas antigas, deterioradas e com problemas de funcionamento, bem como a necessidade de reduzir infiltrações e melhorar as condições do imóvel utilizado pela entidade.

A entidade justifica que a melhoria do espaço físico contribuirá para a manutenção das atividades desenvolvidas em favor de pessoas portadoras de câncer, voluntários e comunidade em geral, proporcionando ambiente mais adequado, seguro e funcional para o atendimento e acolhimento dos usuários.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise documental da entidade e verificação preliminar da viabilidade administrativa e técnica do pedido.

II – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e formalização da parceria, a entidade apresentou todos os documentos necessários ao regular processamento do pedido, incluindo:

- Estatuto Social atualizado;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documentos da representante legal;
- Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a União, Estado e Município;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da verificação realizada, constata-se que a documentação apresentada atende, em análise estritamente formal, aos requisitos necessários à habilitação da organização da sociedade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

civil, não sendo identificadas, nesta fase, restrições documentais impeditivas à continuidade do processo.

Ressalta-se que a presente análise possui caráter técnico-administrativo e documental, não substituindo a manifestação da Assessoria Jurídica quanto ao enquadramento legal, à minuta do instrumento e à regularidade jurídica da formalização.

III – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO VALOR DO REPASSE

O projeto apresentado possui previsão de execução mediante repasse de recursos públicos no valor de R\$ 33.180,00, conforme delimitado para o presente processo administrativo.

Embora o plano de trabalho faça referência a valores globais relacionados à entidade, a presente manifestação técnica considera exclusivamente o montante informado para formalização da presente parceria, qual seja, R\$ 33.180,00, destinado à execução do projeto “Reforma Solidária”.

Conforme apresentado no plano de aplicação, os recursos serão destinados, em síntese, às seguintes despesas:

- Esquadrias: R\$ 29.180,00;
- Pingadeiras e soleiras em granito: R\$ 1.300,00;
- Mão de obra para colocação das soleiras e pingadeiras: R\$ 2.700,00.

O total indicado corresponde ao valor de R\$ 33.180,00, estando as despesas vinculadas diretamente ao objeto proposto e à finalidade de melhoria estrutural do imóvel utilizado pela entidade.

IV – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho apresentado demonstra que a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Espumoso desenvolve atividades de apoio, acolhimento, orientação e auxílio a pessoas acometidas por câncer, bem como a seus familiares, contando com atuação voluntária e comunitária.

O objeto proposto consiste na realização de melhorias físicas na sede da entidade, especialmente por meio da substituição de esquadrias e instalação de elementos destinados à proteção e acabamento da estrutura, buscando sanar problemas decorrentes do desgaste natural do imóvel e melhorar as condições de atendimento.

Verifica-se que as despesas previstas guardam compatibilidade com o objeto apresentado, uma vez que se destinam a intervenções estruturais diretamente relacionadas à conservação, funcionalidade e segurança do espaço utilizado para as atividades da entidade.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Quanto às metas e resultados esperados, observa-se que o projeto pretende proporcionar melhores condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade, garantindo ambiente mais adequado ao atendimento dos usuários, voluntários e comunidade assistida.

A execução do projeto, conforme indicado, deverá observar o plano de aplicação aprovado, a regular comprovação das despesas, a guarda dos documentos fiscais e demais comprovantes, bem como a apresentação da respectiva prestação de contas no prazo estabelecido no instrumento a ser firmado.

Ressalta-se que eventual alteração de objeto, valores, fornecedores, itens ou forma de execução deverá ser previamente submetida à Administração Municipal, mediante justificativa formal, para análise e autorização, quando cabível.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a entidade se encontra formalmente habilitada sob o aspecto documental e que o plano de trabalho apresentado possui viabilidade administrativa e técnica preliminar, considerando a compatibilidade entre o objeto proposto, as despesas previstas e a finalidade institucional da entidade.

Assim, manifesta-se este Gestor das Parcerias pela viabilidade técnica e administrativa da formalização da parceria, no valor de R\$ 33.180,00, destinada à execução do projeto "Reforma Solidária Emendas Impositivas", condicionado o prosseguimento do feito à manifestação da Assessoria Jurídica Municipal, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

Após a formalização, recomenda-se que a entidade seja expressamente orientada quanto à obrigatoriedade de executar o objeto conforme o plano de trabalho aprovado, apresentar documentação fiscal idônea, comprovar a efetiva aplicação dos recursos públicos e prestar contas no prazo e forma estabelecidos no instrumento da parceria.

Espumoso/RS, 22 de maio de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323